



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 31 de agosto de 2020 - Nº 6141

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.701

Republicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 257.365,25 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 257.365,25 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa  
Redução

Acrescimo

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
AÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

Fonte	Elemento Despesa	Redução	Acrescimo
221400001003	31901101000	0,00	13.206,63
221400001008	31901101000	0,00	47.700,00
221400002002	31901101000	0,00	30.000,00

221400005004	31901101000		0,00	55.000,00
221400001003	31901109000		0,00	157,65
221400001008	31901131000		0,00	3.878,25
221400002002	31901131000		0,00	11.631,21
221400005004	31901131000		0,00	5.000,00
221400005004	31901143000		0,00	2.965,84
221400002002	31901145000		0,00	8.600,02
221400001008	31901151000		0,00	4.225,65
221400002002	31901151000		0,00	20.000,00
221400005004	31901174000		0,00	55.000,00
221400001003	31900401000		15.510,72	0,00
221400001008	31900401000		15.407,31	0,00
221400002002	31900401000		53.600,02	0,00
221400005004	31900401000		117.965,84	0,00
221400001008	31901104000		293,84	0,00
221400001003	31901107000		157,65	0,00
221400001008	31901110000		2.345,72	0,00
221400001008	31901142000		2.760,12	0,00
221400001008	31901143000		10.533,19	0,00
221400001003	31901174000		18.552,77	0,00
221400001008	31901174000		20.238,07	0,00
			<b>Total por Ação</b>	<b>257.365,25 257.365,25</b>
			<b>Total por Unidade</b>	<b>257.365,25 257.365,25</b>
			<b>Total por Órgão</b>	<b>257.365,25 257.365,25</b>
			<b>Total da Movimentação</b>	<b>257.365,25 257.365,25</b>

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

**DECRETO Nº 29.702/2020**

Republicação

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.203.535,27 (um milhão duzentos e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo
Redução		
ÓRGÃO:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
AÇÃO:	1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	

121400001001	44905208000	0,00	4.947,83
121400001007	44905208000	0,00	207,50
121400001001	44905212000	0,00	1.000,00
121400001001	44905215000	0,00	1.200,00

121400001007	44905218000	0,00	10.789,66
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 18.144,99</b>
<b>AÇÃO:2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS</b>			
121400001001	33904099000	0,00	25.437,00
121400002002	33904099000	0,00	3.713,86
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 29.150,86</b>
<b>AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
121100000000	33904603002	0,00	41.250,00
121100000000	31901174000	137.953,11	0,00
121100000000	33900851000	86,90	0,00
121100000000	33903615000	41.250,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>179.290,01 41.250,00</b>
<b>AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
121400001019	31900401000	19.996,04	0,00
121400001019	31900414000	100,00	0,00
121400001003	31901101000	236.957,65	0,00
121100000000	31901104000	1.689,24	0,00
121400001001	31901109000	5.683,61	0,00
121400001007	31901109000	976,49	0,00
121400001002	31901110000	160,00	0,00
121400001007	31901110000	472,17	0,00
121400001001	31901142000	730,80	0,00
121100000000	31901174000	93.188,72	0,00
121400001001	31901174000	146.749,07	0,00
121400001007	31901174000	17.820,05	0,00
121400001001	33900851000	484,28	0,00
121400001001	33903607000	3.817,00	0,00
121100000000	31900401000	0,00	398.195,94
121400001003	31900401000	0,00	292.755,35
121400001007	31900401000	0,00	8.271,55
121400001001	31901101000	0,00	60.000,00
121400001019	31901101000	0,00	19.996,04
121400001003	31901110000	0,00	3.368,79
121400001002	31901137000	0,00	160,00
121400001019	31901137000	0,00	100,00
121400001001	31901143000	0,00	24.486,43
121400001001	33903007000	0,00	5.000,00
121400001001	33903010000	0,00	13.372,00
121400001001	33903028000	0,00	5.000,00
121400001001	33903036000	0,00	772,00
121400001001	33903039000	0,00	2.000,00
121400001001	33903044000	0,00	6.732,00
121400001001	33903099000	0,00	2.700,00
121400001001	33903938000	0,00	4.817,50
		<b>Total por Ação</b>	<b>528.825,12 847.727,60</b>

<b>AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD</b>				
121400002003	31900413000		0,00	6.574,52
121400002003	33903016000		0,00	1.921,88
121400002003	33903031000		0,00	1.000,00
121400002003	33903912000		0,00	1.000,00
121400002003	31901174000		9.847,54	0,00
121400002003	33900856000		84,46	0,00
121400002003	33903607000		564,40	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>10.496,40</b>	<b>10.496,40</b>
<b>AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST</b>				
121400002002	31900401000		20.133,72	0,00
121400002002	31901174000		9.917,60	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>30.051,32</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF</b>				
221400002005	31900401000		3.640,46	0,00
121100000000	31901110000		147,80	0,00
121100000000	31901174000		15.340,42	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>19.128,68</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>				
121100000000	31901107000		171,98	0,00
121100000000	31901109000		6.653,87	0,00
121400001013	31901109000		2.328,00	0,00
121400001013	31901150000		4.120,00	0,00
121100000000	31901174000		64.391,41	0,00
121400001013	31901174000		10.597,71	0,00
121100000000	33900851000		2.848,70	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>91.111,67</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL</b>				
121100000000	31901174000		8.839,88	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>8.839,88</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>				
121400002010	31900401000		4.231,03	0,00
121400002010	31901110000		334,17	0,00
121400002010	31901174000		7.849,33	0,00
221400002005	31901174000		12.155,47	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>24.570,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>				
121100000000	31901174000		6.460,38	0,00
221400001008	33900851000		4.225,65	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>10.686,03</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
121400003001	31901101000		59.465,17	0,00
121400003003	31901110000		251,40	0,00
121100000000	31901133000		3.540,38	0,00
121100000000	31901142000		4.573,06	0,00
121400003001	31901142000		1.455,27	0,00
121100000000	31901174000		52.310,09	0,00
129000000001	31901174000		39.892,24	0,00
221400003011	31901174000		56.643,14	0,00
229000000001	31901174000		64.775,43	0,00
121400003011	33900851000		1.116,11	0,00
229000000001	33900851000		16.504,87	0,00
121400003003	33903607000		9,00	0,00
121400003001	31900401000		0,00	60.920,44
129000000001	31900401000		0,00	39.892,24
229000000001	31900401000		0,00	43.921,69
121400003003	31900413000		0,00	251,40
221400003011	31901101000		0,00	13.000,00
229000000001	31901101000		0,00	232,00
229000000001	31901104000		0,00	2.709,23
221400003011	31901105000		0,00	4.500,00
229000000001	31901107000		0,00	0,65
229000000001	31901110000		0,00	7.665,00
221400003011	31901142000		0,00	15.000,00
229000000001	31901142000		0,00	7.002,35
221400003011	31901143000		0,00	5.000,00
229000000001	31901143000		0,00	12.826,58
229000000001	31901152000		0,00	5.000,00
221400002005	31901174000		0,00	15.795,93
221400003003	31901174000		0,00	20.000,00
229000000001	33900856000		0,00	1.500,00
121400003011	33903018000		0,00	1.116,11
121400003003	33903021000		0,00	9,00
229000000001	33903607000		0,00	422,80
<b>Total por Ação</b>			<b>300.536,16</b>	<b>256.765,42</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>1.203.535,27</b>	<b>1.203.535,27</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>1.203.535,27</b>	<b>1.203.535,27</b>
<b>Total da Movimentação</b>			<b>1.203.535,27</b>	<b>1.203.535,27</b>

**DECRETO Nº 29.706**

Republicação

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 107.432,58 ( cento e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AÇÃO:2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

10010001000033903699000	500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00 0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>500,00 0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>500,00 0,00</b>

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.047 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA

LIBERD ASSISTIDA (LA)

131100006002 33903933000	105.932,58	0,00
--------------------------	------------	------

<b>Total por Ação</b>	<b>105.932,58</b>	<b>0,00</b>
-----------------------	-------------------	-------------

AÇÃO: 2.057 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

131100003018 33903999000	0,00	105.932,58
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00 105.932,58</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>105.932,58 105.932,58</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>105.932,58 105.932,58</b>

ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO:2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

100100010000 33903699000	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.000,00 0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.000,00 0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.000,00 0,00</b>

ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AÇÃO:2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS EMANUTENÇÃO

100100010000 33903919000	0,00	1.500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00 1.500,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00 1.500,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00 1.500,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>107.432,58 107.432,58</b>

**DECRETO Nº 29.708**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado, para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 28 de agosto de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
TIAGO GOMES GREGGIO	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMUS

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**Prefeito**

**DECRETO Nº 29.709**

**ALTERA E ACRESCENTA SERVIDORES AO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar a servidora abaixo mencionada ao Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, que aprova as férias dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o vínculo efetivo, celetista e comissionado e, ainda, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pela Lei nº 7350/15, a serem gozadas no decorrer do ano de 2020:

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
050865-03	MARIA HELENA CATANI BARONI	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	01/12/2020 a 30/12/2020

**Art. 2º** Alterar o Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, referente ao período das férias dos servidores abaixo citados, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Onde se lê	Leia-se
			Período das Férias	Período das Férias
704449-02	GABRIELA BELKAN SCARAMUSSA	Consultora Interna	01/12/2020 a 30/12/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
032005-01	THAIS CRISTINA ALVES GUERRA	Nutricionista	03/11/2020 a 02/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
702299-02	FERNANDA MARIA MERCHIDI MARTINS	Secretária Municipal	01/10/2020 a 30/10/2020	03/11/2020 a 02/12/2020

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.710**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Superior, Padrão C 3, a servidora **ANDREA KELLY RAMALHO EXPÓSITO**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a partir de 31 de agosto de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.711**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada, para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM (Procon), a partir de 01 de setembro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MAGDA APARECIDA GASPARINI	Consultora Interna	CE 5	PGM (Procon)

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.712****ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.480, DE 24 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso II, do artigo 6º do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

II – (...)

a) Turno 1 – De segunda a sexta de 09h às 17h: Atividades de comercialização de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, lojas de venda e revenda de automóveis e motocicletas, lojas de departamentos, materiais para construção e assemelhados, incluindo vidraçaria, material elétrico, tintas e demais produtos que servem para reforma e construção, móveis, informática, lojas de venda de peças automotivas, colchões, cama, mesa e banho, artigos de festa e decoração;

b) Turno 2 – De segunda a sexta de 10h às 18h: Atividades de comercialização de acessórios, aviamentos, calçados, confecções, joalherias, papelerias, perfumarias, tecidos, vestuário, cosméticos, óticas, artigos esportivos, lojas de balas, doces e chocolates e demais atividades de comércio, inclusive todo o comércio ambulante;

c) Turno 3 – De segunda a sábado, por 8 horas diárias, para atividades no interior de shopping centers, galerias e centros comerciais, abrangendo suas praças de alimentação;

d) Turno 4 – De segunda a sexta de 10h às 15h e 18h as 21h, atividades de alimentação, restaurantes, bares, sorveterias, lanchonetes, e similares, e sábado de 10h as 16h, para consumo presencial, exceto para empreendimentos localizados às margens de rodovias estaduais e federais, que não terão limite de horário

e as praças de alimentação de shoppings e galerias, que possuem regramento próprio;”

**Art. 2º** O artigo 17 do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Cinemas, Teatros e Casas de Shows e Promoção de Eventos deverão permanecer fechados até o dia 30 de setembro de 2020, podendo haver funcionamento caso haja normas sanitárias disciplinando as atividades pela Secretaria de Estado da Saúde.”

**Art. 3º** Os artigos 29, 30 e 31 do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Fica prorrogada a suspensão das atividades dos núcleos de qualidade de vida, espaço Viva Mais, projetos sociais, educacionais, de rendimento, públicos e privados, exceto academias privadas de esporte, na forma regulada neste Decreto, visando à proteção epidemiológica dos indivíduos até o dia 30 de setembro de 2020;

Art. 30. Da suspensão das aulas da rede municipal e pública de ensino e o funcionamento das escolas de ensino regular situadas no Município, inclusive creches particulares, até o dia 30 de setembro de 2020;

Art. 30 A. Da suspensão aulas presenciais em todas universidades e faculdades, inclusive estabelecimentos destinados a pós-graduação, da rede pública e privada, até o dia 13 de setembro de 2020;

Art. 31. Fica prorrogada a suspensão dos serviços prestados pelo Centro de Convivência Vovó Matilde, os serviços de fortalecimento de vínculos dos idosos, os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a possibilidade de visitação dos centros culturais do Município de Cachoeiro de Itapemirim, até o dia 30 de setembro de 2020, visando a proteção epidemiológica dos indivíduos.”

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de agosto de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

## GRAU DE RISCO MODERADO

GRAU DE RISCO MODERADO								
TURNO 1	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	CAPACIDADE
Elerodomésticos	9:00 às 17 horas					DELIVERY	FECHADO	01 (um) cliente por 10m <sup>2</sup> (dez metros quadrados);
Eletrônicos								
Lojas de venda e revenda de automóveis e motocicletas								
Lojas de Departamentos								
Materiais para Construção e assemelhados (vidraçaria, material elétrico, tintas e demais produtos que servem para reforma e construção)								
Móveis								
Informática								
Lojas de venda de peças automotivas								
Colchões, cama, mesa e banho								
Artigos de festas e decoração								
TURNO 2								
Acessórios	10:00 às 18 horas					DELIVERY	FECHADO	01 (um) cliente por 10m <sup>2</sup> (dez metros quadrados);
Aviamentos								
Calçados								
Confecções								
Joalherias								
Papelarias								
Perfumarias								
Tecidos								
Vestuário								
Cosméticos								
Óticas								
Artigos esportivos								
Lojas de balas, doces e chocolates								
Comércio Ambulante								
Colchões, cama, mesa e banho								
TURNO 3	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	CAPACIDADE
Atividades no interior do Shopping	8 horas diárias						FECHADO	01 (um) cliente por

Galerias			10m <sup>2</sup> (dez metros quadrados);
Centros Comerciais			
Abrangendo suas praças de alimentação			

TURNO 4	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	CAPACIDADE
	ATENDIMENTO PRESENCIAL							
Restaurantes	10 às 15 horas e 18h as 21 horas					10:00 às 16 horas	DELIVERY / DRIVE THRU	60% da capacidade de atendimento
Lanchonetes								
Pizzarias, casas de lanches nortunas e similares								
Sorveterias								
Bares								
Lojas de Conveniência								

DEMAIS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	CAPACIDADE
Atividades essenciais e prestadores de serviços	SEM LIMITAÇÃO DE HORÁRIO							60% da capacidade de atendimento e 5 pessoas por caixa aberto
Borracharias								-
Oficinas de reparação de veículos automotores e de bicicletas								
Estabelecimentos de vendas de materiais hospitalares								
Atividades escolares - cursos								60% da capacidade de atendimento
Setores de eventos								
Loterias								5 pessoas por caixa aberto
Agências bancárias								
Templos religiosos	SEGUE RECOMENDAÇÕES DO ESTADO - SESA							ESTADO
Academias de esporte	SEGUE RECOMENDAÇÕES DO ESTADO - SESA							ESTADO
Atividades escolares - rede Municipal e Estadual	SUSPENSAS ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020							ESTADO

**PORTARIA Nº 811/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 811/2020 - 1**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
ADRIANA MIGUEL CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	15 DIAS	26/06/2020	1-17.247/2020
AIDA MARIA MARCHIORI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	14 DIAS	07/07/2020	1-17.867/2020
ALOISIO BRESINSKI	AJUDANTE GERAL	SEMSUR	03 DIAS	22/06/2020	1-16.422/2020
ANDRESSA PAIVA COCK GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	13 DIAS	19/06/2020	1-16.874/2020
ANTONIA MARIA DE MORI CEZÁRIO	NUTRICIONISTA	SEMUS	14 DIAS	08/07/2020	1-17.903/2020
BOSCO DE FREITAS LIMA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFA	05 DIAS 09 DIAS	30/06/2020 06/07/2020	1-17.446/2020
CELY DE OLIVEIRA	GARI	SEMSUR	15 DIAS	10/07/2020	1-17.419/2020
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	02 DIAS 03 DIAS	13/07/2020 15/07/2020	1-17.856/2020
CINTIA PINHEIRO SIQUEIRA LANNES	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	14 DIAS	06/07/2020	1-17.865/2020
CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	14 DIAS	22/06/2020	1-17.420/2020
DENISE MARÇAL KOPPE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02 DIAS	20/06/2020	1-16.633/2020
DJALMA ROBERTO BONFANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUS	14 DIAS	15/06/2020	1-16.856/2020
EDILANI LEONARDELI ROCHA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	11 DIAS 14 DIAS	30/06/2020 13/07/2020	1-16.720/2020 1-17.445/2020
EDMAR PAULA GAMA SOUZA	MOTORISTA	SEMSEG	14 DIAS	11/06/2020	1-16.627/2020
EDSON VENTURA PAULA	VIGIA	PGM	07 DIAS	19/03/2020	1-12.687/2020

ELIZANDRA GONÇALVES DE LIMA E CIRNE RODRIGUES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEMDES	14 DIAS 15 DIAS	21/06/2020 13/07/2020	1-17.059/2020 1-17.417/2020
FABIO MELO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	05 DIAS	19/06/2020	1-16.430/2020
GLAUCIA MARTINS SANT'ANNA DE ALMEIDA	AUXILIAR SERVIÇOS UNIDADE SAÚDE	SEMUS	14 DIAS	08/06/2020	1-16.428/2020
JONAS PEREIRA DUARTE	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMAI	05 DIAS 05 DIAS	05/07/2020 10/07/2020	1-17.845/2020
JORGE LUIZ DA SILVA	GARI	SEMDURB	15 DIAS	25/06/2020	1-16.954/2020
JOSÉ ALEXANDRE DIAS LESQUEVES	AGENTE DE TRÂNSITO	SEMDURB	14 DIAS	03/07/2020	1-17.925/2020
JOSELY DA SILVA BAIA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	12 DIAS	22/06/2020	1-16.875/2020

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 811/2020 - 2**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
JULIANA BUZATTO PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	14 DIAS	18/06/2020	1-16.866/2020
JULIANA DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	14 DIAS	17/06/2020	1-16.718/2020
JULIANA FERREIRA BARBOSA FERNANDES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	05 DIAS	26/06/2020	1-16.722/2020
JULIANA GOMES PERIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	14 DIAS	24/06/2020	1-17.424/2020
LUCIANO BARROS COSTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	14 DIAS	15/06/2020	1-16.857/2020
LUIZ CARLOS COSTA LIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	12 DIAS	22/06/2020	1-16.867/2020
MAGDA MARQUES BELMOK	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	SEMUS	06 DIAS	25/06/2020	1-16.868/2020
MARIA DAS GRAÇAS GAVA BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	09 DIAS	12/07/2020	1-17.861/2020
MARIA JOSÉ DEPOLLI DOS SANTOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMUS	01 DIA	22/06/2020	1-16.860/2020
PAULO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES	SEMDURB	14 DIAS	06/07/2020	1-17.864/2020
PAULO HENRIQUE ALOCHIO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	04 DIAS 14 DIAS	04/06/2020 09/06/2020	1-16.423/2020
PEDRINA PINHEIRO ANDRADE	AUXILIAR SERVIÇOS UNIDADE SAÚDE	SEMUS	03 DIAS	23/06/2020	1-16.854/2020
PRISCILLA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	14 DIAS	09/06/2020	1-16.429/2020
PRISCILA SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDURB	05 DIAS	01/06/2020	1-15.771/2020
RACHEL CASTELLO BRANCO DE RESENDE	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	07 DIAS	30/06/2020	1-16.955/2020
REGIANE SANTOS DE PAULA ZUCCON	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	10 DIAS 09 DIAS	09/06/2020 19/06/2020	1-16.852/2020
ROBSON COSTALONGA	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMAI	14 DIAS	04/07/2020	1-17.855/2020
RONALDO ALMEIDA CASTRO	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMO	01 DIA 03 DIAS 07 DIAS	22/06/2020 23/06/2020 26/06/2020	1-16.927/2020
ROSANA APARECIDA MONTEIRO MIGUEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	03 DIAS	21/07/2020	1-17.853/2020
SABRINA RIZZO BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PGM	10 DIAS	18/06/2020	1-16.858/2020
SHIRLEY KERSUL CALIXTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	14 DIAS	01/07/2020	1-17.869/2020

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
JULIANA BUZATTO PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	14 DIAS	18/06/2020	1-16.866/2020
SILVANA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	07 DIAS 08 DIAS	10/07/2020 17/07/2020	1-17.848/2020 1-17.923/2020
STEFANO CARREIRO FABRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUS	03 DIAS	01/07/2020	1-16.851/2020

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 811/2020 - 3

SUZANA DE PAULA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	14 DIAS	09/07/2020	1-17.924/2020
TEREZINHA DE JESUS LOBO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	14 DIAS	06/07/2020	1-17.866/2020
VALDINEI ANDRÉ DANIEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	02 DIAS	29/06/2020	1-16.870/2020
VALDIRENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	05 DIAS 15 DIAS	02/07/2020 08/07/2020	1-17.053/2020 1-17.444/2020
WAGNER ROCHA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDURB	10 DIAS	22/06/2020	1-16.865/2020
WANDERSON DE SOUZA GAVA	MOTORISTA	SEMUS	14 DIAS	16/06/2020	1-16.719/2020
ZULEICA MENEZES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	14 DIAS	18/06/2020	1-16.903/2020
THIAGO DOS SANTOS ORLETTI	AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES	SEMDURB	14 DIAS	26/05/2020	1-16.226/2020

**PORTARIA Nº 874/2020**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 22.405/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **PRISCILA FERNANDES DE SOUSA**, Auxiliar de Prótese Dentária, lotada na SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer e laudo, emitidos em 09/06/2020 pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Inovar) e informação da SEMUS, no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades em ambiente menos estressor, no período de *29 de julho de 2020 até 06 de setembro de 2020*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 881/2020**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 27.098/2016**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **SAMIA SADER SMITH**, Professor PEB B, Código 8766 - 02, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos emitidos pelos médicos do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Inovar), no qual determinou que a servidora permanecerá fora da regência de sala, atuando no Projeto de Leitura "Potencializando Saberes", pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de *09 de fevereiro de 2020 até 22 de junho de 2020 (regularização)*, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *23 de junho de 2020 até 20 de setembro de 2020 (regularização)*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 883/2020**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 27.100/2016**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **SÂMIA SADER SMITH**, Professor PEB B, Código 8816 - 03, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos emitidos pelos médicos do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Inovar), no qual determinou que a servidora permanecerá fora da regência de sala, atuando no Projeto de Leitura "Potencializando Saberes", pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de *09 de fevereiro de 2020 até 22 de junho de 2020 (regularização)*, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *23 de junho de 2020 até 20 de setembro de 2020 (regularização)*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 897/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos n.ºs **7198/2016** e **13.013/2018**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **SANDRALUZIA DA SILVA MENDONÇA**, Professor PEB B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer e laudo, emitidos em 13/11/2019 pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Innovar), no qual determinou que a servidora deverá evitar altos níveis de estresse e esforços intelectuais no período abaixo descrito, nos termos do Artigo 35, da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto n.º 27.958/2018.

PERÍODO
12 MESES - 17/05/2018 até 16/05/2019
180 DIAS - 17/05/2019 até 12/11/2019
90 DIAS - 13/11/2019 até 10/02/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 900/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **35.331/2019**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **SIMONE FERRAZ CORREA**, Professor PEB B C, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer e laudo emitido em 13/11/2019 pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Innovar), no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades conforme a descrição na tabela abaixo, nos termos do Artigo 35, da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto n.º 27.958/2018.

PERÍODO	READAPTAÇÃO
06 MESES E 29 DIAS - 12/07/2019 até 05/02/2020	Exercer atividades em função que não necessite andar longas distâncias, nem subir e descer escadas
A partir de 06/02/2020	Apta para retornar as suas atividades laborais

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 948/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 - 19.377/2020**, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor municipal **ADAILTON SERGIO RIBEIRO CAMPOS**, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de *04 de agosto de 2020*, conforme relato nos autos e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º **1 - 19.377/2020**, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 6.910/2013 e Decreto n.º 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de agosto de 2020, conforme consta no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 31 de janeiro de 2021*, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei n.º 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 949/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 - 19.236/2020**, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor municipal **ANTONIO MARCOS ROLY GARCIAS**, Professor PEB C, lotado na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de *1º de agosto de 2020*, conforme relato nos autos e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º **1 - 19.236/2020**, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 6.910/2013 e Decreto n.º 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de agosto de 2020, conforme

consta no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 28 de janeiro de 2021*, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 997/2020**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado aos servidores abaixo mencionados, afastamento do expediente, no período de *20 (vinte)* dias, por motivo de **PATERNIDADE**, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUCIANO DOS SANTOS BAPTISTA	SEMUS	01/08/2020	1 – 18.792/2020
PAULO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	SEMDURB	07/08/2020	1 – 19.081/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 998/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora municipal, abaixo relacionada, a concessão de **licença a gestante**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
EDINÉIA GIORI BROEDEL	SEME	02/07/2020	1 - 17.062/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 999/2020**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
LUCIANO ROCHA FABRIS	SEMUS	03/08/2020	19.037/2020
MARCOS ALVES BARBOSA	SEMAI	03/08/2020	19.085/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.003/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 13.836/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 617/2020, que trata de **prorrogação de benefício auxílio-doença** concedido ao servidor municipal **WALDYR IHENDZ DA SILVA**, onde se lê “*90 (noventa) dias*” leia-se “*82 (oitenta e dois) dias*, e onde se lê “*com retorno ao trabalho a partir de 15 de agosto de 2020*” leia-se “*com retorno ao trabalho a partir de 07 de agosto de 2020*”, conforme relato nos autos e laudo médico constante no processo mencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.013/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 28.691/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **JACQUILINI SANDRINI ZANDOMINIGUI**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos emitidos pelos médicos do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Inovar), no qual determinou que a servidora permanecerá em função onde exerça menor esforço físico, nos períodos de *04 de abril de 2020 até 14 de junho de 2020 (regularização)*, e *15 de junho de 2020 até 12 de setembro de 2020*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.014/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os n.ºs **1 - 31.543/2018** e **1 - 49.691/2018**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **ADELIA MARIA LUCAS SMARZARO**, Professor PEB A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos emitidos pelos médicos do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Inovar), no qual determinou que a servidora permanecerá em atividades fora da sala de aula, no período de *20 de dezembro de 2018 até 12 de março de 2020 (regularização)*, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de *13 de março de 2020*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.016/2020****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o Processo nº **1 - 8.407/2018**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **ELTON ALVES COLETA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 271/2018 28/09/2018 2º Termo Aditivo 19/08/2020	ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, conservação nos prédios administrativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico e planilha, cujos preços foram registrados através da Ata de Registro de Preços nº 0003/2018, Lote nº 01, Processo nº 75955636	1 - 8407/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a designação de **SINVAL HEMERLY DOS SANTOS** como fiscal do referido contrato, realizada através da Portaria nº 1.000/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 1.020/2020****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.440/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **ÉRIKA PAULINO DE SOUZA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 080/2020 24/08/2020	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP	Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros	1 - 19.460/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2020.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 1.022/2020****CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
JORGE LUIS NEVES BATISTA	SEMDURB	18/08/2020	1- 19.926/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.023/2020****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, **resolve:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
GILSON BATISTA SOARES	SEMAD	16/08/2020	1 - 19.940/2020
NILTON BORGES DE MOURA	SEMSEG	09/08/2020	1 - 20.080/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.024/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 13.993/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a **licença para tratamento de saúde** concedida à servidora municipal **MARIA HELENA APARECIDA BIBIANO FRIGINI** através da Portaria nº 620/2020, onde se lê "Duração: 15 (quinze) dias, início em 14 de maio de 2020" leia-se "Duração: 14 (quatorze) dias, início em 14 de maio de 2020", conforme relato nos autos e laudo médico constante no processo mencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.029/2020****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.384/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
ANAYARA MOREIRA DOS SANTOS	SEMESP	26/08/2020 até 26/11/2020	02-9214/2020
CARLOS RENATO GOMES SIMÕES	SEMESP	26/08/2020 até 26/11/2020	02-9214/2020
GEYSA JORDÃO GONÇALVES	SEMESP	26/08/2020 até 26/11/2020	02-9214/2020
JOÃO VITHOR BRASILEIRO DE OLIVEIRA	SEMESP	26/08/2020 até 26/11/2020	02-9214/2020
MAGALI CARVALHO ANDRADE	SEMMAC	26/08/2020 até 26/11/2020	02-9035/2020
PABLO DA SILVA SANTOS	SEMESP	26/08/2020 até 26/11/2020	02-9214/2020
RODOLPHO SILVA MAIA	SEMESP	26/08/2020 até 26/11/2020	02-9214/2020
VINÍCIUS PEREIRA THURLER	SEMDES	26/08/2020 até 26/11/2020	02-9267/2020

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2020.

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Gestão de Transporte (Interino)

**PORTARIA Nº 1.036/2020**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.440, de 04 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 698**, datada de 26 de agosto de 2020, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2020

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Resolução 698, de 26 de agosto de 2020**

**APROVA A PROGRAMAÇÃO ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2020, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Programação, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União inseridas no Sistema de Informação e Gestão de Transparências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências de Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS em benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para aquisição de 01(um) veículo tipo micro-ônibus (zero quilômetro), adaptado, com capacidade mínima para 21 (vinte um) passageiros, mais 01 (um) motorista e 01 (um) cadeirante.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROPRIETÁRIOS DA INDÚSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SICOOB CREDIROCHAS.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 277/2019, firmado em 22/08/2019, para dar continuidade a Concessão de empréstimos e/ou financiamentos pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do MUNICÍPIO, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, que atendam aos requisitos estipulados neste instrumento.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** A partir de 22/08/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Sebastião Carlos Soares da Silva – Diretor Executivo e Eliomar Silva Torres – Diretor Operacional.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-16.200/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912447625.  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 04 (quatro) meses.

**VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 334.050,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Gabinete do Prefeito - GAP

Ficha: 528

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.143 - Gestão do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 100100010000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos - SEMMAC

Ficha: 5526

Órgão/Unidade: 20.01

Projeto/Atividade: 2.169- Gestão Estratégica

Fonte de Recurso: 100100000000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Procuradoria Geral do Município - PGM

Ficha: 200

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140- Gestão da Procuradoria Geral do Município

Fonte de Recurso: 100100010000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação

em Geral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB

Ficha: 1039

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.034 - Realização de Eventos de Educação Cidadã para o Trânsito

Fonte de Recurso: 163000000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Ficha: 889

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.147 - Gestão de Desenvolvimento Urbano

Fonte de Recurso: 100100010000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Ficha: 973

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.168 - Gestão da Habitação

Fonte de Recurso: 100100010000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Ficha: 2250

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 2.155 - Gestão Desenvolvimento Econômico

Fonte de Recurso: 100100010000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Ficha: 2109

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 2.184 - Desenvolvimento das Políticas Públicas do Trabalho e Geração de Renda

Fonte de Recurso: 100100010000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Ficha: 2140

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 2.185- Fortalecer a Inclusão de Políticas de Emprego, Trabalho e Renda

Fonte de Recurso: 100100010000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Ficha: 2170

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 2.186- Garantir Trabalho Decente a População Ativa

Fonte de Recurso: 100100010000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Ficha: 1204

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.148 - Gestão Fazendária

Fonte de Recurso: 100100010000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Ficha: 3078

Órgão/Unidade: 16.02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.109 - Gestão administrativa da Saúde

Fonte de Recurso: 121100000000 - Receita e Transferência de Impostos - Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Ficha: 4744

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 2.139 - Realização de Concurso Público

Fonte de Recurso: 100100010000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Ficha: 4763

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 2.162 - Gestão Administrativa

Fonte de Recurso: 100100010000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Ficha: 4862

Órgão/Unidade: 18.02 - Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais

Projeto/Atividade: 2.165- Gestão da Comissão de Licitação

Fonte de Recurso: 100100010000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Ficha: 1310

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.150 - Gestão de Desenvolvimento Social

Fonte de Recurso: 100100010000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Ficha: 2915

Órgão/Unidade: 15.02 - Fundo Municipal Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.160 - Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 199000000006 - FMDA - Fundo Municipal Desenvolvimento Ambiental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Secretaria Municipal de Obras - SEMO

Ficha: 4942

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.166- Gestão de Obras

Fonte de Recurso: 100100010000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Ficha: 4394

Órgão/Unidade: 17.02 - Desenvolvimento do Ensino

Projeto/Atividade: 2.132 - Manutenção das Unidades da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 111100050000 - MDE Creche

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Ficha: 4395

Fonte de Recurso: 111100060000 - MDE PRÉ ESCOLA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Ficha: 4614

Órgão/Unidade: 17.03 - Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.127 - Manutenção das Unidades de Educação Fundamental

Fonte de Recurso: 111100010000 - MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral

Ficha: 4714

Projeto/Atividade: 2.127 - Manutenção das Atividades de Educação Especial

Fonte de Recurso: 111100010000 - MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação

em Geral

Secretaria Municipal da Agricultura e Interior - SEMAI

Ficha: 1977

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2.153 - Gestão de Agricultura e Abastecimento

Fonte de Recurso: 100100010000- Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação

em Geral

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Ficha: 2354

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.156- Gestão da Cultura

Fonte de Recurso: 100100010000- Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação

em Geral

Secretaria Municipal de Gestão de Transportes- SEMTRA

Ficha: 5194

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2.187- Modernização de Controle, Ativos e Manutenção

Fonte de Recurso: 100100010000- Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação

em Geral

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Ficha: 2800

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.158 - Gestão de Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: 100100010000- Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação

em Geral

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses de 23/08/2020 até 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2020.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente – G2 e Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Seção - G2,**PROCESSO:** Protocolo nº 1-17.415/2020.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-01/2020.****FORNECEDOR REGISTRADO:** OSÍRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Impressão e Cópia com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional com tecnologia eletrofotográfico a seco (laser, LED ou equivalente) monocromática (preto e branco) e policromática (colorida) compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
	OKI 8473	UND	12.000	RS 1,51	RS 18.120,00
02	<b>Descrição do objeto</b> Serviço de Impressão Policromática A3 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de impressão departamental incluindo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção com fornecimento de insumos originais exceto papel. (TIPO Policromática A3).				
	OKI 573	UND	96.000	RS 0,54	RS 51.840,00
03	<b>Descrição do objeto</b> Serviço de Impressão Policromática A4 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de impressão departamental incluindo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção com fornecimento de insumos originais exceto papel. (TIPO Policromática A4).				
<b>Valor total por extenso: Sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais.</b>					<b>RS 69.960,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Pedro Ernesto Rangel Alves Júnior – Proprietário do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-24.185/2020.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 023/2020 – FMS.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**CONTRATADO:** ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Ambulância.

Lote	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RENAULT/ MASTER L1H1	4	UND	RS 156.850,00	RS 627.400,00

**Descrição:****AMBULÂNCIA TIPO A - FURGÃO - SIMPLES REMOÇÃO****1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO****1.1. NOMENCLATURA**

Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGÃO.

**1.2. DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO**

Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva

de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A.

**1.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

Veículo tipo furgão, cor branca, com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Zero km, modelo mais recente da ordem de fornecimento.

Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. O veículo deverá ser entregue alinhado e balanceado.

Emplacado e licenciado junto ao DETRAN e com seguro total do veículo.

Garantia de no mínimo 12 meses, sem limite de quilometragem.

O veículo deverá ser entregue, plotado, de acordo com os padrões da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1.4. DIMENSÕES

Comprimento total mínimo: 4.740 mm.

Distância mínima entre eixos: 3.000 mm.

Capacidade mínima de carga: 1.000 kg.

Comprimento mínimo do salão de atendimento: 2.500 mm.

Altura interna mínima do salão de atendimento: 1.600 mm.

#### 1.5. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS

##### BÁSICOS

Isolamento termo acústico do compartimento do motor.

Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, conforme a normatização vigente.

Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine.

Protetor de cárter, tapetes e câmbio de aço.

Air-bag para os ocupantes da cabine.

Ar condicionado original na cabine.

Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem.

Retrovisores elétricos.

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.

Vidro elétrico nas portas da cabine.

Alarme de ré.

**Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.**

01 tábua para massagem cardíaca – adulto; confeccionada em polietileno; acabamento isento de rebarbas e arestas; com pegadas de transporte; medidas: 42cm comprimento x 40cm largura x 0,6cm espessura (podendo variar para mais 20cm no comprimento e 10cm na largura).

01 prancha de resgate confeccionada em material de polietileno, para suportar vítimas com peso até 180 kg, rígida, leve, possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; translúcida, para o uso em raios-x; possui 3 cintos confeccionados em nylon resistente, com fecho injetado de rápida abertura; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; comprimento: 1,80 m (podendo variar 5 cm para mais); largura: 45 cm (podendo variar 5 cm para mais); altura: 65 mm (podendo variar até 7 mm para mais); registro do produto na ANVISA; garantia mínima de 01 ano.

01 imobilizador de cabeça adulto.

#### 1.6. MOTOR

Dianteiro; 4 cilindros; turbo com Inter cooler.

Combustível: Diesel.

Potência mínima 127 c.v.

Torque de pelo menos 24 kgfm<sup>2</sup>.

Cilindrada mínima: 2.000 cc.

Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica.

#### 1.7. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Capacidade mínima: 70 litros

#### 1.8 - FREIOS E SUSPENSÃO

##### 1.8.1. FREIOS

Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas.

##### 1.8.2. SUSPENSÃO

Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora.

Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento.

O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo

adequadamente, as injúrias que por ventura viriam acometer o paciente transportado.

#### 1.9. DIREÇÃO

Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica.

#### 1.10. TRANSMISSÃO

Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.

#### 1.11. SISTEMA ELÉTRICO

Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo

70 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.

Sistema elétrico independente dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Com sistema de proteção para a bateria original do veículo.

Painel elétrico interno, com interruptores para iluminação interna e deverá possuir 2 tomadas para 12 V (DC).

As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio.

#### 1.12. CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL

##### 1.12.1 - SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.

Sinalizador principal em formato tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.

Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.

Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.

Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 3 Leds próprios para iluminação (categoria alto brilho), com potência não inferior de 0,5 W cada Led, na cor rubi, com garantia de 5 anos. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados nominalmente com 12 Vcc.

Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita.

##### 1.12.2. SINALIZAÇÃO VISUAL LATERAL

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto.

##### 1.12.3. SINALIZAÇÃO VISUAL TRASEIRO

02 (dois) sinalizadores na parte traseira da AMBULÂNCIA na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada em policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos em led.

Cor predominante: Vermelho.

Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens.

Farol de embarque instalado na porta traseira, articulado, regulável manualmente, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

##### 1.12.4. SINALIZADOR ACÚSTICO

Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e mínimo de 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc.

Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único alto-falante.

#### 1.13. ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO

Vidro (s) fixo (s) traseiro (s) com película opaca; e faixas transparentes.

Janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes.

A divisória deverá permitir intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento que deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.250mm e largura de no mínimo 500 mm, com porta na seção central ao nível dos olhos do motorista, não estilhaçável. A porta deve possuir dispositivo de travamento pelo lado do motorista.

Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário.

Revestimento do piso em manta vinílica, de alta resistência, na cor cinza.

Banco tipo baú para no mínimo 02 pessoas com assento e encosto estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na direita do veículo, com compartimento para lixeira.

Banco giratório com estrutura tubular, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin na cor cinza e cinto de segurança retrátil.

Armários em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável, instalados no lado esquerdo: Armário superior para objetos, com portas corredeiras;

Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm para apoio de equipamentos e medicamentos com aproximadamente 1 mts de comprimento por 0,40 mts de profundidade, com uma altura de 0,70 mts; Armário para cilindro de oxigênio e local para acomodação da prancha de resgate.

A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial.

04 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED.

Ventilador/exaustor no teto.

Ar Condicionado de no mínimo 26.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente com unidade condensadora no teto, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de ar condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

Maca retrátil - totalmente confeccionada em duralumínio; com colchonete e balaústre; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura,

com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 200 kg.

Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada).

Suporte para 2 cilindros de oxigênio na esquerda ao lado do banco, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes.

Sistema portátil de oxigênio completo, contendo: 01 Cilindro de oxigênio de Alumínio de 3 litros, com carga; 01 Válvula Reguladora de pressão; 01 Fluxômetro; 01 Umidificador com máscara e extensão; 01 Conjunto Cânula de Guedel; 01 Bolsa de transporte do Kit Portátil de Oxigênio Completo.

1 cilindro de oxigênio medicinal de 16lts, com carga, equipado com válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara.

Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT.

Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT.

02 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos.

02 (dois) suportes de soro/plasma deslizável, devendo possuir 02 ganchos, cada, para frascos de soro.

As paredes internas, teto e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.

Um pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela.

#### 1.14. RÁDIO COMUNICADOR

Equipamento de radiocomunicação fixo em contato permanente com a central reguladora, na seguinte descrição: compatibilidade com a central reguladora já existente na Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - SEMUS, sendo: 32 canais E 45W; tela alfanumérica de oito caracteres, com identificador de chamadas, sinalizador Quick-Call II envio e recepção), sinalizador DTMF (envio para acesso a telefonista), alerta de chamadas (envio e recepção), frequência de UHF de 146-174 MHTS, kit de programação, software de programação e manutenção, inibição seletiva do rádio (recepção), chamada seletiva 7envio e recepção), quatro botões programáveis.

Acessórios: suporte e antena, antena móvel de 5/8 com mola UHF 2 metros, suporte magnético com 5,5 m com cabo coaxial de 50 HONS e conector compatível com o equipamento.

Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 16.02

Função: 10 Subfunção: 301

Programa: 1632

Projeto Atividade: 1.042

Elemento de Despesa: 44905230000 Fonte de Recurso: 221500006008

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 16.02

Função: 10 Subfunção: 301

Programa: 1632

Projeto Atividade: 1.042

Elemento de Despesa: 44905230000 Fonte de Recurso: 293000001616

**PRAZO:** Até 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretaria Municipal de Saúde, Alexandre de Freitas Borges – Proprietário do Fornecedor e Leandro Zillig Barbosa – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-8.694/2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### **Pregão Eletrônico Nº 04/2020 (SRP) – ID 797846**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 04/2020, lavrada pelo Pregoeiro, referente ao processo administrativo nº 51-27256,51-28936,51-28938/2019, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), tendo como objeto a Aquisição de Materiais e Medicamento (Anestésico) de Uso Odontológicos, mediante Sistema de Registro de Preços (Lotes destinados à Ampla Participação entre todos os interessados), em favor das empresas:

**Empresa:** ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

**CNPJ:** 30.082.076/0001-74

**Lotes:** 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 39, 43, 50, 55 e 56

**Valor total homologado:** R\$ 33.596,74 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

**Empresa:** BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

**CNPJ:** 06.175.908/0001-12

**Lotes:** 21, 23, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 47 e 48

**Valor total homologado:** R\$ 21.035,80 (vinte e um mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos)

**Empresa:** DENTALOPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA- EPP

**CNPJ:** 08.849.206/0001-00

**Lotes:** 27 e 28

**Valor total homologado:** R\$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

**Empresa:** E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

**CNPJ:** 02.136.854/0001-25

**Valor total por extenso:** Seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais.

**R\$ 627.400,00**

**VALOR:** R\$ 627.400,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária

**Lotes:** 6 e 7

**Valor total homologado:** R\$ 2.405,00 (dois mil, quatrocentos e cinco reais)

**Empresa:** ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP

**CNPJ:** 13.547.970/0001-53

**Lotes:** 13, 51 e 53

**Valor total homologado:** R\$ 2.129,00 (dois mil, cento e vinte e nove reais)

**Empresa:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

**CNPJ:** 71.505.564/0001-24

**Lotes:** 10, 30 e 49

**Valor total homologado:** R\$ 12.120,20 (doze mil, cento e vinte reais e vinte centavos)

**Empresa:** ODONTOPLUS LTDA ME

**CNPJ:** 05.674.440/0001-28

**Lotes:** 1 e 54

**Valor total homologado:** R\$ 4.084,00 (quatro mil, oitenta e quatro reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de agosto de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE TURISMO  
COMTUR / SEMCULT – AGOSTO DE 2020**

Em onze de agosto de dois mil e vinte, reuniram-se de forma virtual via aplicativo de reuniões zoom cloud meetings, conforme agenda definida pelos Conselheiros, às quatorze horas, os Conselheiros e Conselheiras: JOVANIA VALIATI KOPPE, SEMCULT – Cultura; CRISTIANE LOUZADA JUSSIM, SEMDEC; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT – Turismo; VALQUÍRIA ARAÚJO GOULART, SEMESP; ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO, Entidades Representantes do Setor de Rochas Ornamentais; VALDECY JUNIOR, Hotéis e Pousadas; MARISE APARECIDA FABER DA SILVA, SEMGOV – comunicação; PEDRO CAMARGO TURINI, Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos; CLÁUDIA MOREIRA HEHR GARCIA, Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizante e como **CONVIDADOS:** NATASSYA NEVES CARVALHO, SEMCULT – Turismo; JOSE FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT – Turismo; VALQUÍRIA RIGON VOLPATO, SEMCULT – Cultura. Havendo alcançado o quórum exigido, metade mais um, a reunião iniciou-se às quatorze horas e cinco minutos com a fala de Isabel agradecendo a presença de todos e expôs a pauta. Aproveitou a oportunidade e apresentou Valquíria Rigon Volpato, Gestora das leis “Rubem Braga” e “Mestre João Inácio”, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Explicou, ainda, que Valquíria participará da reunião porque auxiliará na construção da lei de reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR de Cachoeiro de Itapemirim. Em seguida continuou com a leitura da proposta de minuta da lei de reestruturação do COMTUR e do FUMTUR. Ao decorrer da leitura Valquíria Volpato foi explicando e analisando com os conselheiros as possibilidades expostas na proposta de minuta, assim os conselheiros foram apontando e sugerindo alterações

para a lei conforme segue: A) Retirar uma cadeira do poder público referente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e deixar apenas uma cadeira relacionada a essa secretaria, haja visto que na lei 7594 de 04 de outubro de 2018 ficou definido duas representações com titulares e suplentes da SEMCULT referentes às pastas de Cultura e de Turismo, nesse sentido será, agora, composta por um integrante titular da pasta de Turismo e um suplente da pasta de Cultura; B) Retirar da cadeira Representante do Poder Público SEMGOV, a palavra Comunicação; C) Incluir como representantes do Poder Público as secretarias municipais de Obras, Educação e Serviços Urbanos totalizando nove cadeiras do Poder Público; D) Incluir as cadeiras REPRESENTANTES DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DE TURISMO e ENTIDADES LIGADAS A ESPORTE DE AVENTURA E ECOTURISMO, totalizando nove cadeiras Representantes da Sociedade Civil; E) Quórum definido para eleição foi maioria simples – quórum de aprovação que exige número de votos favoráveis maior que a metade dos presentes no colegiado, desde que presente a maioria absoluta de seus membros; F) Ficou definido que o cargo de Presidente do COMTUR será sempre assumido por representante da Sociedade Civil e o cargo de vice-presidente por representante do Poder Público; G) ficou definido que os casos em que o Regimento Interno for omissos devem, preferencialmente, ser resolvidos pela plenária e não apenas pelo presidente já que a decisão deve ser tomada em conjunto; H) Melhorar o texto do inciso XI do art. 8º que se refere ao poder de fiscalização do Conselho Municipal de Turismo; I) Melhorar o texto do art. 10 que discursa acerca da comissão interna de trabalho para revisão do Regimento Interno; J) Subdividir o art. 11 em caput e parágrafo para melhor compreensão; K) Retirar o art. 12; L) Ficou decidido que a SEMCULT analisará melhor com a Secretaria Municipal de Fazenda as possibilidades de fontes de receita para o FUMTUR; M) Os conselheiros concordaram com a criação da Comissão Gestora do Fundo para que possam analisar melhor as aplicações dos recursos do fundo, contudo as decisões serão tomadas em reuniões do COMTUR. Essas alterações serão feitas pela Secretaria Executiva do COMTUR que levará ao conselho novamente em próxima reunião para mais uma análise dos conselheiros. Ao término da leitura da proposta de minuta da lei discutiu-se o último ponto de pauta: eleição dos novos membros, presidente e vice-presidente do COMTUR de Cachoeiro de Itapemirim, ficando acordado, por questão democrática e transparente, que será feito ato convocatório, simples, a fim de ampliar, democratizar e legitimar a ocupação dos espaços, com prazo reduzido, convencionado em assembleia. Nada mais havendo, eu Maria Isabel Bremide Soares, servidora da SEMCULT, encerra a pauta oficial da reunião às 15h38m (quinze horas e trinta e oito minutos), e lavro a presente ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de agosto de 2020.

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO, Entidades  
Representantes do Setor de Rochas Ornamentais**

**JOVANIA VALIATI KOPPE, SEMCULT – Cultura**

**CRISTIANE LOUZADA JUSSIM, SEMDEC**

**MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT –  
Turismo**

**VALQUÍRIA ARAÚJO GOULART, SEMESP**

**VALDECY JUNIOR, Hotéis e Pousadas;**

**MARISE APARECIDA FABER DA SILVA, SEMGOV –  
comunicação;**

**PEDRO CAMARGO TURINI, Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos;**

**CLÁUDIA MOREIRA HEHR GARCIA, Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizante**

**NATÁSSYA NEVES CARVALHO, SEMCULT – Turismo – Convidada**

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT – Turismo – Convidado**

**VALQUÍRIA RIGON VOLPATO, SEMCULT – Cultura – Convidada**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### COMUNICADO

Considerando que o notificado recusou o recebimento da Notificação e que o mesmo é residente e domiciliado em zona rural do Município.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que aos vinte e seis dias do mês de agosto do corrente exercício, às 13h, o Auditor Fiscal Luiz Paulo Colli lavrou a Notificação 02482-H, em desfavor de **PEDRO ONHAS FILHO**, portador do CPF nº 557.582.827-15, para apresentar PRAD - plano de recuperação da área de sua propriedade degradada pela atividade de aterro de rejeitos da construção civil e pela atividade de extração de rochas para produção de paralelepípedos, com prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento sob pena de multa prevista na legislação ambiental municipal.

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Termo de Adesão nº 004/2019.  
**ATLETA BENEFICIADO:** GISELY BASTOS BENVENUTO.  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Termo de adesão nº 004/2019.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2020.

**PRAZO:** 3 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Josiane de Oliveira Bastos – Responsável pela Atleta Beneficiada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-23.891/2019.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Termo de Adesão nº 005/2019.

**ATLETA BENEFICIADO:** PEDRO HENRIQUE FIORIO CARDOSO.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Termo de adesão nº 005/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2020.

**PRAZO:** 4 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Alexandre Silva Cardoso – Responsável pelo Atleta Beneficiado.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.181/2019.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Termo de Adesão nº 006/2019.

**ATLETA BENEFICIADO:** ALEXANDRE FIORIO CARDOSO.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Termo de adesão nº 006/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2020.

**PRAZO:** 4 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-23.318/2019.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Termo de Adesão nº 007/2019.

**ATLETA BENEFICIADA:** MARIA EDUARDA LIMA PASTOR

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Termo de adesão nº 007/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2020.

**PRAZO:** 3 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Lilian Lima Silva – Responsável pelo Atleta Beneficiada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-23.949/2019.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Termo de Adesão nº 010/2019.

**ATLETA BENEFICIADA:** ALEXIA DEBACKER ESPINOSO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Termo de adesão nº 010/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2020.

**PRAZO:** 3 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Alex de Oliveira Espinoso – Responsável pelo Atleta Beneficiada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.817/2019.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Termo de Adesão nº 011/2019.

**ATLETA BENEFICIADA:** LÍDIA SANT'ANNA MONTEIRO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Termo de adesão nº 011/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2020.

**PRAZO:** 4 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Karina Alves Sant'anna – Responsável pelo Atleta Beneficiada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.871/2019.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Termo de Adesão nº 012/2019.

**ATLETA BENEFICIADO:** JOÃO VIEIRA RICARDO.  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Termo de adesão nº 012/2019.

**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em 4 (quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2020.

**PRAZO:** 4 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.845/2019.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Termo de Adesão nº 014/2019.

**ATLETA BENEFICIADO:** ARTHUR JOSÉ BARBOSA.  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Termo de adesão nº 014/2019.

**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em 3 (três) parcelas restantes, mensais, iguais e sucessivas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2020.

**PRAZO:** 3 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Vânia Cristina da Silva Gusmão Barbosa – Responsável pelo Atleta Beneficiado.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-23.889/2019.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Termo de Adesão nº 015/2019.

**ATLETA BENEFICIADA:** ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRES.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Termo de adesão nº 015/2019.

**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em 3 (três) parcelas, mensais, iguais e sucessivas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2020.

**PRAZO:** 3 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Daiane Aparecida Conti de Almeida – Responsável pelo Atleta Beneficiada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.895/2019.

**EXTRATO TERMO ADITIVO****ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Termo de Adesão nº 016/2019.**ATLETA BENEFICIADA:** ERICA PINHEIRO LESSA BIGHI. MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Termo de adesão nº 016/2019.**VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta), em 4 (quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2020.**PRAZO:** 4 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 20.779/2019.**EXTRATO TERMO ADITIVO****ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Termo de Adesão nº 017/2019.**ATLETA BENEFICIADA:** EMANUELA SARDINHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA.**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Termo de adesão nº 017/2019.**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em 3 (três) parcelas, mensais, iguais e sucessivas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade 2.101 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS, Elemento de Despesa no 33904899000 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS do orçamento da SEMESP para o exercício de 2020.**PRAZO:** 3 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Aline Sardenha de Oliveira – Responsável pelo Atleta Beneficiada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.886/2019.**AGERSA****PORTARIA Nº 044/2020****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE:****Art. 1º.** Designar o servidor **CARLOS FELIPE DE SOUZA****PEREIRA**, lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 005/2020	H O U E R CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91.	Contratação de consultoria técnica para revisão econômico-financeira do Contrato de Concessão nº 029/1998, que trata dos serviços públicos de água e esgoto do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo as metas, obrigações e a equação tarifária do referido instrumento, considerando o período entre 1997 (Edital, propostas comercial e metodológica do vencedor do certame) até o ano de 2019, realizando as devidas projeções até 2048. O estudo deverá contemplar, ainda, a avaliação da necessidade de atualização da TIR. Os resultados esperados são análises que possam validar o cumprimento das metas e obrigações propostas e pactuadas, confrontando com os dados contábeis e econômicos do prestador de serviços, visando identificar os investimentos realizados x obrigações/metras  x manutenção do equilíbrio econômico financeiro estabelecido contratualmente (TIR).	Processo nº: 30741/2019 (Protocolo nº:1409994)

**Art. 2º.** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de agosto de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente – AGERSA****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie	Contrato nº 005/2020
Processo	Processo nº: 53-30741/2019 (Protocolo nº: 1409994)
Contratante	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.
Contratada	HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, CNPJ nº 22.111.570/0001-91.
Objeto	Contratação de consultoria técnica para revisão econômico-financeira do Contrato de Concessão nº 029/1998, que trata dos serviços públicos de água e esgoto do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo as metas, obrigações e a equação tarifária do referido instrumento, considerando o período entre 1997 (Edital, propostas comercial e metodológica do vencedor do certame) até o ano de 2019, realizando as devidas projeções até 2048. O estudo deverá contemplar, ainda, a avaliação da necessidade de atualização da TIR.
Data da Assinatura	12/08/2020
Valor Global	R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 19900005807 Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
Prazo de vigência	240 (duzentos e quarenta) dias, contados do dia subsequente à publicação no Diário Oficial do Município do resumo do Contrato.
Signatários	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Fernando Antônio Costa Iannotti (Representante legal da Contratada)

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

**DATA CI****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – Pregão Eletrônico nº 12/2020.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Mindworks Informática LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS POR 02 (DOIS) ANOS DE USO E SUPORTE TÉCNICO, COM POSSIBILIDADE DE UPGRADE E UPDATE, DA SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE ENDPOINTS EM PRODUÇÃO NA DATA CI.

LOTE (01)					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aquisição de Renovação de licenças por 02 (dois) anos de uso e suporte técnico, com possibilidade de upgrade e update, da solução de proteção de endpoints e produção na DATA CI: Smart Protection for Endpoints Suites: - Apex Central Advanced Edition - Multi-lingual - Endpoint Encrypton - Mobile Security - Trend Micro Apex One - Apex Onde DLP add-on - Security for Mac - Apex One Virtual Device Infrastructure add-on - Apex One Vulnerability Protection add-on - Apex One Application Control add-on - Worry-Free Business Security Services - ServerProtect for Linux	Licença	1200	234,00	280.800,00
Valor Global: R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais)					

**Valor Total: R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Niase Borjaille Ferreira – Sócio-Administrador da Mindworks Informática LTDA.

**PROCESSO:** 45-10615/2020.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 285/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A ACESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, ao Assessor de Gabinete Parlamentar, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno

ENRIQUE BARBOZA FORNAZIER	01/08/2019 a 31/07/2020	01/09/2020 a 30/09/2020	01/10/2020
NATANEL VIEIRA DA SILVA	15/05/2019 a 14/05/2020	01/09/2020 a 30/09/2020	01/10/2020

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 286/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
ANA RITA SANCHES R. SILVA	04/05/2019 a 03/05/2020	01/09/2020 a 30/09/2020	01/10/2020

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**INDUSTRIA E COMERCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

SILVANA DALFIOR DALCIN LACERDA, CNPJ nº 32.075.908/0001-50, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 156/2018, por meio do Protocolo nº 25.107/2019, com validade até 08/11/2020, para a atividade de 5.08 – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivacqua nº 1050 a 1072, em Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente à SAFIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. – ME, CNPJ nº 20.981.941/0001-60. Protocolo: 5302020FAT DAM: 3489691

**EXTRATO DE LICENÇA**

OMYA DO BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA., CNPJ: 05.969.945/0006-44, torna público REQUEREU da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 148/2018, por meio do Sequencial nº 61-2.204/2020, com validade até 22/10/2020, para a atividade de 18.06 - Terraplenagem (corte elou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada na Estrada: Alto Moledo snº - Distrito de taoca, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5582020FAT  
DAM:3490888

### **EXTRATO DE LICENÇA**

SUPEL SUCATAS E PAPEL LTDA., CNPJ nº 13.129.086/0001-07, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 126/2020, válida até 27/07/2025, através do Protocolo nº 40.825/2012, para a atividade 20.01 – Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigoso e (20.02) - Triagem, desmontagem, e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos classe I (incluindo ferro velho), localizada à Rua: Ângelo Silveiro nº 45, Bairro: Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 5652020FAT  
DAM:3491077

### **EXTRATO DE LICENÇA**

SANTA FÉ RESTAURANTE E PISCINA LTDA., CNPJ nº 27.481.308/0001-52, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO e ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 129/2016, válida até 14/07/2025, através do Protocolo nº 15.686/2020, para a atividade 18.09 – Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campo de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros), localizada à Comunidade Santa Fé de Cima snº - Rodovia: Lúcio Meira km 10 – Distrito da Sede, Cachoeiro de Itapemirim, ES.  
Protocolo: 5662020FAT  
DAM:3491087

### **EXTRATO DE LICENÇA**

CALIMAN PEDRAS DO BRASIL LTDA. - ME, CNPJ nº 07.893.139/0001-50, torna público que 3491155 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do Processo nº 2433975, a AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 181/2014, válida até 25/09/2022, para as atividades 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si e 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, situada na Rodovia: Fued Nemer snº - km 09, Distrito de Conduru, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.  
Protocolo: 5672020FAT  
DAM: 3491155



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
www.cachoeiro.es.gov.br

## **CORONAVÍRUS**

### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio